



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 13-CEPE/UNICENTRO, DE 12 DE JULHO DE 2017.

**Altera a ementa de disciplina constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, Licenciatura da UNICENTRO, Campus Santa Cruz, e dá outras providências.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a apreciação pelo Conselho de Administração, conforme Parecer nº 69/2017-CAD;

aprovou, pelo Parecer nº 42-CEPE/UNICENTRO, de 26 de maio de 2017, contido no Protocolo nº 6.423, de 18 de maio de 2009, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a ementa da seguinte disciplina constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Letras**, Licenciatura da UNICENTRO, *Campus Santa Cruz*, aprovado pela Resolução nº 9-COU/UNICENTRO, de 5 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“DEPARTAMENTO DE LETRAS**

### **“Linguagem, Educação e Sociedade**

“A sociologia da linguagem: natureza e tarefas. A instituição da escola na sociedade contemporânea. Relação entre transformação social e educação, seus limites legais e políticos. Sistemas oficiais de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Orientações curriculares nacionais. Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná. Temas da educação na sociedade brasileira. História da educação. Eixos fundamentais e fundantes do processo de formação: Educação em Direitos Humanos (EDH) e Educação Ambiental (EA)”.

Parágrafo único. Essa alteração vigora a partir de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Reitor em Exercício.